



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021 DE 26 DE MAIO 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo inciso XII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, Lei Municipal nº 992, de 04 de setembro de 2017 e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas “d”, “e”, “g” e “m” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

Considerando o nobre desígnio de adquirir uma área rural que permita ao Município de Teotônio Vilela/AL a implantação de uma fazenda produtora de produtos orgânicos e congêneres bem como a construção de um pavilhão que abrigue uma central de abastecimento, comercialização e distribuição de alimentos para a região.

Considerando que tal iniciativa ampliará a participação do governo municipal no desenvolvimento sócio-ambiental, dando sustentabilidade à agricultura familiar, visando possibilitar aos pequenos agricultores melhores condições para comercialização da sua produção, oferecendo toda uma logística compatível com suas necessidades.

Considerando que essa aquisição vai diversificar a produção local que já conta com uma gama significativa de produtos hortifrutícolas convencionais, construindo em Teotônio Vilela, paulatinamente, um novo conceito de produção e de produtor, que é o orgânico, construindo hábitos saudáveis na população da região.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação os imóveis abaixo descritos, necessários à construção e implantação de uma Estrada pavimentada, conforme memoriais descritivos que seguem em anexo, a saber:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

I – Propriedade de: VALDELICE PEDROSO FARIAS - Partindo do vértice “V1” de coordenada, E-786358.01 e N-8905955.29m S visando com o ângulo zerado e chegando até o vértice “V2” de coordenada E-786133.65 e N-8905929.09 m S com extensão de **226,60 m**, extensão essa definida como frente do bem imóvel. Deste vértice deflete a esquerda com um ângulo de 90° e segue por uma distância de **84,00 m** confrontando do lado direito com terreno propriedade do Sr Jose Tibúrcio dos Santos até chegar ao vértice “V3” de coordenadas E-786175.18 e N-8905864.91 m S. Daí deflete a esquerda com um ângulo de 90° e segue por uma distância de **188,72 m** confrontando-se do lado direito com propriedades do Sr. Sebastião Cassiano Duarte até o vértice “V4” de coordenadas E-786349.75 e N-8905862.81m S. Daí deflete à esquerda com um ângulo de 90° e segue por uma distância de **92,29 m** confrontando do lado direito com terreno propriedade da Sra. Valdelice Pedroso Farias até chegar novamente ao vértice “V1”, fechando assim o perímetro deste memorial descritivo. A área compreendida é de **18.121,86 m²** e seu perímetro é de **591,61 m** lineares.

Art. 2º - Promova a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 3º - A presente desapropriação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em
26 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito